

CHECK LIST - MUTIROES DE CONCILIAÇÃO - DPVAT

ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL: JBAA

AUDIÊNCIA: ____/____/____

GPROC/SISJUR: 2548938

() VC () JEC () TJ COMARCA:

UF:

DADOS DO PROCESSO

AUTOR	NOME: <u>Silvia Cesar Teixeira</u>		
Nº PROCESSO (CNJ)	() VÍTIMA () BENEFICIÁRIO () REP. LEGAL	DATA DO AJUIZAMENTO: ____/____/____	DATA DA CITAÇÃO: ____/____/____
VÍTIMA	NOME: _____		
EX ADVERSO	CPF: <u>082027.974.97</u>	() INCAPAZ	() MENOR
PROGNÓSTICO	NOME: <u>Ender Jorge</u>	OAB/UF: <u>PE 15307</u>	
OBJETO	() PROVÁVEL () POSSÍVEL () REMOTO	SINISTRO: <u>08/08/2017</u>	
DADOS DO VEÍCULO ENVOLVIDO	PLACA: _____	CATEGORIA: () 00 () 01 () 02 () 03 () 04 () 08 () 09 () 10 () 99	

INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO NOS AUTOS?	() NÃO () IML () JUDICIAL () PARTICULAR () MUTIRÃO ANTERIOR
LESÃO APURADA	() OUTROS: _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
AVALIAÇÃO MÉDICA NO MUTIRÃO:	1. <u>Joelma Esp</u> () 10% () 25% () 50% () 75% () 100% 2. _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100% 3. _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100% 4. _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
EMPRESA MÉDICA	NOME: <u>Joelma</u>
PERITO JUDICIAL	NOME: _____
ASSISTENTE TÉCNICO	NOME: <u>Cassio Donato</u>

MORTE

DATA DO ÓBITO: ____/____/____	CERTIDÃO DE ÓBITO () SIM () NÃO	BENEFICIÁRIOS: () CÔNJUGE () FILHOS () OUTROS: _____	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: _____
-------------------------------	-----------------------------------	---	------------------------------------

VERIFICAÇÃO MEGADATA

PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	(☒) SIM () NÃO	RUBRICA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA CONSULTA:
NATUREZA DO SINISTRO:	() 1 - MORTE (☒) 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS	
VALOR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:	R\$: <u>2362,50</u>	
Nº SINISTRO ADM:	DATA DO PAGAMENTO: ____/____/____	
NATUREZA DO SINISTRO:	() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS	
VALOR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:	R\$: _____	
Nº SINISTRO ADM:	DATA DO PAGAMENTO: ____/____/____	
PAGAMENTO JUDICIAL	() SIM () NÃO	
NATUREZA DO SINISTRO:	() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS	
VALOR DO PAGAMENTO JUDICIAL:	R\$: _____	
Nº SINISTRO JUD:	DATA DO PAGAMENTO: ____/____/____	

ACORDO

MOTIVOS PARA NÃO REALIZAÇÃO DO ACORDO

() SIM	() AUTOR NÃO COMPARECEU	() B.O. SUPERIOR A 30 DIAS	() PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO
Principal:	() NÃO ACEITOU PROPOSTA	() COISA JULGADA	() PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO
R\$: _____	() AUDIÊNCIA CANCELADA/RETIRADA DE PAUTA	() ILEGITIMIDADE ATIVA/PASSIVA	() PROCESSO SEM CITAÇÃO
Correção + juros: () 75% () 50% () 25%	() AUSÊNCIA DE COBERTURA	() INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE	() PROGNÓSTICO POSSÍVEL/REMOTO
R\$: _____	() AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	() JÁ EXISTE ACORDO NOS AUTOS	() REGULAÇÃO 0 (PENDENTE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO)
Honorários (limitados a 10%):	() AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE	() JÁ EXISTE PAGAMENTO JUDICIAL NOS AUTOS	() REGULAÇÃO 2/3 () _____
R\$: _____	() AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL	() LITISPENDÊNCIA	() REGULAÇÃO 8 (INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE)
Total do acordo:	() AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO	() PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE	() SINISTRO ADIMPLIDO NA VIA ADMINISTRATIVA
R\$: _____	() AUTOR DESASSISTIDO	() PRESCRIÇÃO	() VÍTIMA AINDA EM TRATAMENTO
☒ NÃO	() AUTOR FALECEU	() PROCESSO COM TRAMITAÇÃO INFERIOR A 12 MESES	() RENUNCIA (MARCAR TAMBÉM O MOTIVO NAS OPÇÕES ANTERIORES)

Distribuído em
30 / 08 / 18**AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE CONCILIAÇÃO**
(Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1994)

PERITO _____

BANCA _____

____ Manhã ____ Tarde

Nome completo: Julio Cesar Teixeira
CPF: 08202797497 RG nº 7454348 SDS/PE
Endereço completo: Sítio Lananjeiras, 15, Machados / PE**Informações do acidente**Local: Sítio Bom Destino
Data do Acidente: 08 / 08 / 17**Concordância com a realização da avaliação médica**

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial n.º 295-83.2018.8.17.3000 para pagamento de indenização DPVAT por Orobó, do qual figura como autor e que tramita na Vara Única da Comarca de Orobó / PE.

Orobó/PE, 08 / 08 / 2019.Julio Cesar Teixeira
Assinatura da vítima**Avaliação Médica**

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim☐ Não☐ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

Joelho E

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura fechada de patela E - Operada

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim☒ NãoSe SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) ☐ disfunções apenas temporárias
- b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

limitações de movimentos

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

☐ Sim, em que prazo:

☒ Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) ☐ Total

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) ☒ Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 ☐ Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 ☒ Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão	<u> Joelho E </u>	☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☒ 75% Intensa
2º Lesão		☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☐ 75% Intensa
3º Lesão		☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☐ 75% Intensa
4º Lesão		☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☐ 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

Local e data da realização do exame médico:

Orobó/PE, 08/08/2019.

08/08/19

Assinatura do médico - CRM 13.197 PE

Felipe Tavares Sena
Ortopedia - Pé e Tornozelo
CRM-5349 PB
TEOT 9132BR



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OROBÓ
FÓRUM DR. OTÍLIO GUEDES DE FREITAS MONTENEGRO
Rua João Pessoa, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP 55.745-000
TELEFAX: (0xx81) 3656-1914/1915/1916

Termo de realização de mutirão de perícias (DPVAT)

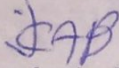
Aos 8 de agosto de 2019, no Fórum Otílio Guedes de Freitas Montenegro, das 09h às 18h, foi realizado o MUTIRÃO DE PERÍCIAS relacionadas a processos para fins de cobrança de Seguro DPVAT, sendo que foram intimadas as partes conforme tabela do anexo I. O mutirão foi presidido pela MMª Juíza Mariana Zenaide Teófilo Gadelha, auxiliada pelos servidores de justiça lotados nesta Comarca. Presentes o perito Felipe Tavares Sena, CRM 13197; o assistente técnico Cássio Luiz Dantas, CRM 28.114; presentes os periciandos acompanhados pelos respectivos advogados Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito OAB PE15197 e Josimar Carvalho de Souza OAB PE40200. Presentes advogados(as) da parte ré, a saber: Eduardo Henrique Assis de Melo OAB PE24496; Ewerton Kaio Medeiros da Silva OAB PE49245; Rafael Câmara Albuquerque Alheiros OAB PE31893; Nara Melo Coelho OAB PE28412; Brunna Regina Melo dos Santos Silva, OAB PE39065, bem como presentes os prepostos da parte ré: Bruno César Rodrigues dos Santos, CPF 121.408.924-02, Maria Eduarda Cavalcante de Oliveira Trajano, CPF 086.660.824-96; Júlyia Flávia de Moura, CPF 111.560.654-96; Márcio Moraes Ramos da Silva, CPF nº 055.207.424-13.

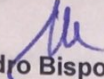
As partes foram instadas a proceder com a celebração de acordo, na forma do art. 334 do CPC, não sendo, todavia, obtido êxito neste sentido.

Foram realizadas perícias nos seguintes processos:

130-02.2019.8.17.3000
243-24.2017.8.17.3000
203-08.2018.8.17.3000
42-66.2016.8.17.3000
221-29.2018.8.17.3000
206-60.2018.8.17.3000
242-39.2017.8.17.3000
189-24.2018.8.17.3000
192-76.2018.8.17.3000
213-52.2018.8.17.3000
195-31.2018.8.17.3000
241-54.2017.8.17.3000
220-44.2018.8.17.3000
247-61.2017.8.17.3000
272-94.2016.8.17.3000
188-39.2018.8.17.3000
326-06.2018.8.17.3000
196-16.2018.8.17.3000
204-90.2018.8.17.3000
372-88.2012.8.17.1000
295-83.2018.8.17.3000
133-54.2019.8.17.3000
248-42.2011.8.17.1000
555-88.2014.8.17.1000
236-52.2016.8.17.1000

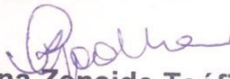
Ao passo que em decorrência da ausência da respectiva parte autora, não foram realizadas perícias nos processos não relacionados acima e constantes da lista do anexo 01. Certifico que as partes foram regularmente intimadas para este mutirão na forma da Lei.


Júlio César Aguiar Barreto
Técnico Judiciário


Leandro Bispo Silva
Analista Judiciário

DISPOSIÇÕES ORDINATÓRIAS DO JUÍZO

Tendo em vista que não houve celebração de acordo, determino que as partes se manifestem acerca do laudo pericial anexado, no prazo comum de 15 (quinze) dias e, em sendo o caso, apresentar suas alegações finais, pelo que considero todas intimadas na data de hoje. Determino, ainda, que a demandada efetue o depósito do valor dos honorários do perito, conforme já arbitrado por este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, juntando os comprovantes de depósito nos autos, devendo em seguida, a secretaria expedir o competente alvará.


Mariana Zenaide Teófilo Gadelha
Juíza de Direito

ANEXO I

Processos designados para o mutirão DPVAT no dia 08/08/2019 na Comarca de Orobó:

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1. 000372-88.2012.8.17.1000 | 19. 0000220-44.2018.8.17.3000 |
| 2. 000201-34.2012.8.17.1000 | 20. 0000326-06.2018.8.17.3000 |
| 3. 000272-94.2016.8.17.1000 | 21. 0000192-76.2018.8.17.3000 |
| 4. 000509-02.2014.8.17.1000 | 22. 0000271-55.2018.8.17.3000 |
| 5. 000248-42.2011.8.17.1000 | 23. 0000295-83.2018.8.17.3000 |
| 6. 000236-52.2016.8.17.1000 | 24. 0000230-88.2018.8.17.3000 |
| 7. 000692-70.2014.8.17.1000 | 25. 0000221-29.2018.8.17.3000 |
| 8. 0000372-88.2012.8.17.1000 | 26. 0000206-60.2018.8.17.3000 |
| 9. 0000555-88.2014.8.17.1000 | 27. 0000188-39.2018.8.17.3000 |
| 10. 000249-27.2011.8.17.1000 | 28. 0000204-90.2018.8.17.3000 |
| 11. 000352-68.2010.8.17.1000 | 29. 0000246-76.2017.8.17.3000 |
| 12. 000685-78.2014.8.17.1000 | 30. 000133-54.2019.8.17.3000 |
| 13. 0000203-08.2018.8.17.3000 | 31. 0000130-02.2019.8.17.3000 |
| 14. 0000195-31.2018.8.17.3000 | 32. 000247-61.2017.8.17.3000 |
| 15. 0000189-24.2018.8.17.3000 | 33. 0000244-09.2017.8.17.3000 |
| 16. 0000213-52.2018.8.17.3000 | 34. 0000243-24.2017.8.17.3000 |
| 17. 0000217-89.2018.8.17.3000 | 35. 0000242-39.2017.8.17.3000 |
| 18. 0000196-16.2018.8.17.3000 | 36. 0000241-54.2017.8.17.3000 |

Advogado(a): _____

Advogado(a): Bruno Silva

Advogado(a): Rafael Almeida

Advogado(a): 44496.

Advogado(a): 49245

Advogado(a): 0AD/RE 28412D

Advogado(a): _____

Preposto(a): Leandro Eduardo C. de O. Trojano

Preposto(a): Juliana Flávia de Sousa

Preposto(a): _____

Preposto(a): Bruno Cesar Rodrigues dos Santos